

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO

03 - 0018 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0018 / 2007

DE

28/06/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS NEDER

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 13:10:46

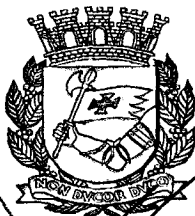
00000057293-43



ARQUIVADO EM 23/01/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Const. Fiscal, Trabalho, Meio Ambiente, Saúde, Vereador Carlos Nader, Finanças e Orçamento
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º
PRESIDENTE

Folha nº 01 do proc. 18 de 07
Assessoria Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

03 - PR
03- 0018/2007

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência à Saúde do Servidor Público no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência à Saúde do Servidor Público no Município de São Paulo com vistas a realizar debates, promover estudos e propor medidas no sentido de:

I – Encontrar soluções para as questões da saúde sob responsabilidade do Hospital do Servidor Público Municipal, de suas unidades descentralizadas e de outros órgãos e entidades que prestam serviços e cuidam da saúde dos servidores e empregados públicos que exercem suas atividades no território do Município de São Paulo;

II – Indicar aos Poderes Executivos – do Município, do Estado e da União - sugestões acerca do cumprimento de suas obrigações constitucionais e que dizem respeito ao funcionamento do Hospital dos Servidores Públicos Municipais, de suas unidades descentralizadas e de outros órgãos e entidades que prestam serviços e cuidam da saúde dos servidores e empregados públicos que exercem suas atividades no território do Município de São Paulo;

III – Adotar iniciativas legislativas de modo a implementar políticas públicas e financiamento que possibilitem ao Hospital do Servidor Público Municipal e suas unidades descentralizadas atender com qualidade a todos os servidores e empregados públicos municipais, seus familiares e dependentes;

IV – discutir e propor mecanismos para aprimorar a relação estabelecida entre os serviços de assistência à saúde destinados aos servidores, empregados públicos municipais, familiares e dependentes e a rede pública de assistência à saúde no Município de São Paulo.

GRUPO DE PUBLICAÇÃO
01 AGO 2007
2007-12

Sistema de Informação Legislativa - SILE

Materia PR 18/2007. DANIEL MARTINS

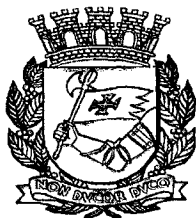
[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

[illegible]

2. 1.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados com
nº 2.25
Em 06.08.10.7
Ass: _____

Adclina Cione
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Carlos Neder

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 02 do proc. fis. 3
Nº 18 de 27
Ass. Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 2º – A Frente Parlamentar em Defesa da Assistência à Saúde do Servidor Público no Município de São Paulo será composta por vereadores integrantes dos partidos políticos com representação na Câmara Municipal de São Paulo e será assessorada por entidades dos trabalhadores do Município de São Paulo que assim o desejarem.

Art. 3º – Os integrantes da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência à Saúde do Servidor Público no Município de São Paulo serão nomeados por ato da Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo 1º - Os partidos políticos e entidades interessadas indicarão os seus representantes no prazo de 30 (trinta) dias a contar da promulgação desta Resolução.

Parágrafo 2º - Independentemente das indicações dos partidos políticos, todo e qualquer parlamentar poderá aderir ao Fórum.

Art. 4º – As reuniões da Frente Parlamentar ora criada serão públicas e realizadas com a periodicidade e em local estabelecidos por seus integrantes.

Art. 5º – As iniciativas, as deliberações e os relatórios da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência à Saúde do Servidor Público no Município de São Paulo serão divulgados por todos os meios de comunicação à disposição da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, Às Comissões Competentes


CARLOS NEDER
Vereador - PT



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Carlos Neder

Folha nº 03 do proc.

Nº 18 de 07

Adelina Cicono - Ass. Parlamentar

RF. 100.400

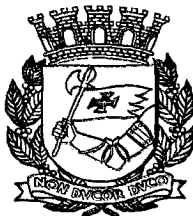
fls. 4

JUSTIFICATIVA

Atuam no território do Município de São Paulo servidores e empregados públicos cujos vínculos empregatícios, com a União, o Estado e o Município, lhes dão o direito de assistência à saúde, bem como, a seus familiares e dependentes. Na Assembléia Legislativa de São Paulo foi instituída, por meio do Ato n.º 36/07, a Frente Parlamentar em Defesa do IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual). A Frente ora proposta, para atuar no âmbito do Município de São Paulo, se propõe a acompanhar e fortalecer as ações do Hospital dos Servidores Públicos Municipais e a desenvolver seus trabalhos de forma articulada com a Frente Parlamentar Estadual, tendo em vista as instalações do IAMSPE e do HSPE (Hospital do Servidor Público Estadual) no Município de São Paulo. Da mesma forma, observando a existência de outros órgãos que atendem aos servidores e empregados públicos que exercem suas funções no território do Município, a Frente Parlamentar acompanhará outras modalidades de atenção.

O Hospital do Servidor Público Municipal foi criado em 1957 e tem por finalidade atender nas questões da saúde aos trabalhadores e trabalhadoras dos órgãos públicos municipais em São Paulo. Muitos reconhecem o significado e a importância desta unidade de saúde que presta assistência aos servidores públicos municipais. O Hospital dos Servidores Públicos Municipais é financiado pelo Poder Executivo e pelos servidores públicos do Município de São Paulo e conta também com uma estrutura descentralizada de prestação de serviços junto às subprefeituras.

Recentemente, o Executivo Municipal anunciou a intenção de subsidiar integralmente a assistência à saúde dos servidores e seus dependentes, ações estas executadas hoje sob a responsabilidade do HSPM. Por sua vez, inúmeras são as iniciativas parlamentares voltadas a equacionar parte dos problemas detectados na assistência prestada. Falta, entretanto, uma sistematização dessas propostas e uma visão mais abrangente do papel do Estado e dos trabalhadores no planejamento e na garantia desses serviços e das ações de saúde a que têm direito.



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Carlos Neder

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Folha nº 04 do proc.
Nº 18 de 07

fls. 5

Assim, defendemos que a busca de alternativas visando à melhoria dos serviços prestados pelo Hospital e por suas unidades descentralizadas, bem como de seu financiamento e de sua gestão, deve ser partilhada entre todos os interessados. A Câmara Municipal de São Paulo, instituindo a Frente Parlamentar ora proposta, estará dando sua contribuição a este processo de discussão democrática, de modo a propiciar um encontro de interesses e de propostas entre o Poder Público e os trabalhadores municipais, com vistas a garantir direitos e atendimento de qualidade, com respeito e dignidade, a todos os servidores e empregados públicos, aos seus familiares e dependentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 65

do processo n.º 03-18162-071081-2007 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento. Registro 100.406

10/08/07

(Signature)

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/08/07

^

(Signature)
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

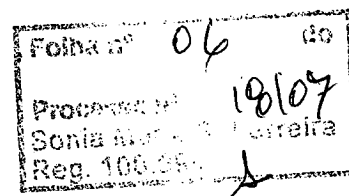
RECORRIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
EM 14/08/07	15h10 hs.
POR _____	
SAÍDA:	ASS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fls. 06 a —
S. Paulo, 20 / 09 / 07 Eu, —

Sônia M. S. Ferreira
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br, a respeito do assunto nada foi encontrado.

São Paulo, 20 de agosto de 2007.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Feita a pesquisa e análise, para prosseguimento.
SP. 28/08/07

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - 22
29 AGO 2007
PROTOCOLO L. TIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
30/08/07
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PROTOCOLO
EM 31/10/07 17:30
POR JOR
SAÍDA: 01/11 AS: 11:50

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 31.8.07 AS: 15:30
R.F.
SOLANGE RAIQUE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PROTOCOLO
EM 12/11/08 15:45
POR JOR
SAÍDA: AS: 11:50

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS ALBERTO BEZERRA
Para relatar.
Sela da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 16/10/07
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA
termos do artigo 27º
São Paulo, 12/01/09

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PROTOCOLO
EM 18/10/07 17:40
POR JOR
SAÍDA: 14/11 AS: 17:00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data o(s) documento(s)
sob nº 7 (sete) e mais de informação nº 230009
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

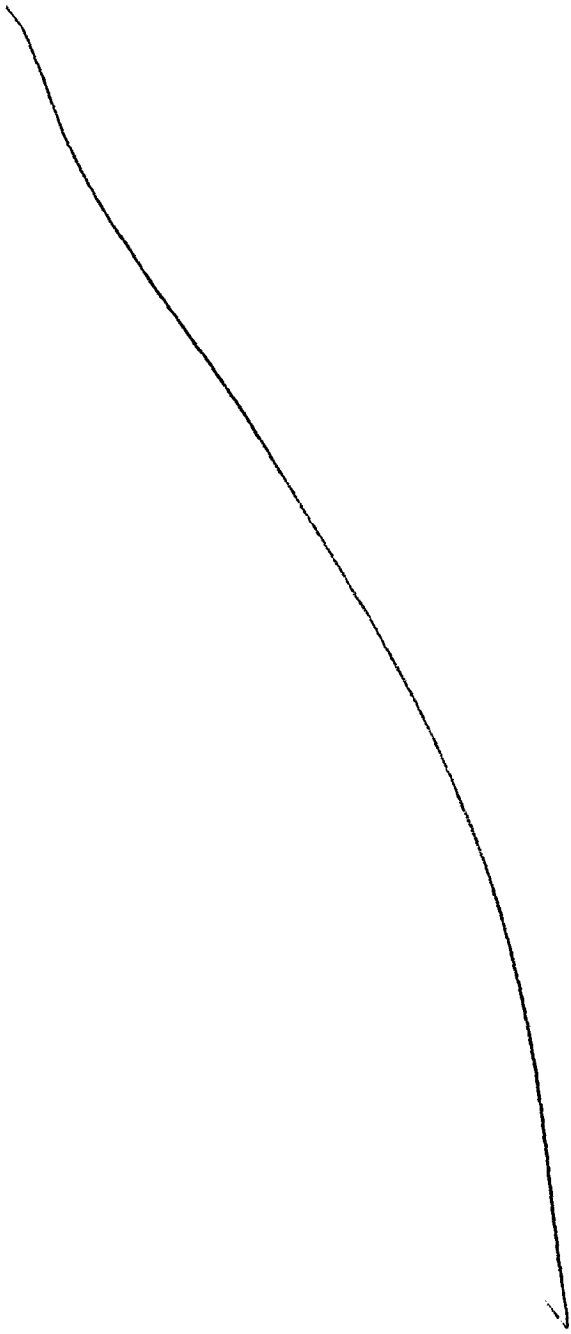
Papel para informação, rubricado como folha n° 7
do processo 03-18 de 2007 23/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 7 fls.
Arquivado em 23/01/2009
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº...11... e folha de informação
sob nº...12... 18.10.2015
..... Ubirajara.....

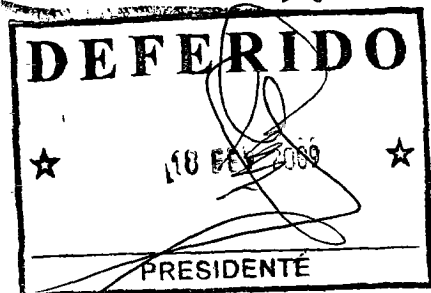
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



Câmara Municipal de São Paulo

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Folha N.º 8 do proc.
N.º 03-12 de 07
O funcionário Ubirajara



REQUERIMENTO "D" N.º

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em

Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

RECEBIDO PUBLICO

19 FEB 2009



UBIRAJARA DE F. PRESTES FILH.
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
	581	09	PR 13	PDL 03	PLO 03	PR 04	PR 12
	591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PR 04	70
	618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	77
	637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	208
	638	294	PR 21	14	22	PR 27	209
	639	399	71	23	96	49	210
	640	401	79	24	97	64	397
	641	439	110	25	98	65	398
	642	440	147	26	99	66	399
	643	441	167	27	PDL 100	67	445
		442	198	26	101	68	496
		475	199	27	102	69	601
		476	200	28	103	70	602
		561	206	29	104	71	671
		566	281	30	105	72	682
		567	298	31	106	73	
		608	307	32	107	74	
		609	308	42	108	75	
		763	361	43	109	76	
		764	387	PDL 54	110	77	
		765	394	57	111	78	
		798	395	PDL 82	112	79	
		804	430	95	113	264	
		805	453	165	114	265	
		825	454	307	115	266	
		844	455	321	116	267	
		852	456	334	117	268	
		853	457	338	118	269	
		898	458	373	119	270	
		899	459	451	120	271	
		901	461	585	121	272	
			462	611	122	274	
			463	702	622	275	
			483	739	650	276	
			488	743	651	277	
				744	671	291	
				809	672	292	
				823	673	301	
				824		358	
						399	
						400	
						417	
						418	
						456	
						512	
						562	
						714	
						716	
						717	
						758	
						759	
						760	
						761	

CLAUDETE ALVES



Bancada de Vereadores

Folha N.º 03.18 de 07

atulado em 00:00:00. 15 00:00:00. fls. 15

UBIRAJARA DE F. PRESTU
CONSULTOR TÉCNICO - RF. 11.215

						2005	2006	2007	2008
PAULO FIORILÒ						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
								595	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 03.18 de 200, 10 / 03 / 09 (a) Unijara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 13.7 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 10 de março de 2009.

Viviane Ferreira Pó

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

**À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.**

24 / 03 / 09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 26/3/09 às 18h30
RF

N.º 10801
Secretária

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

En. 03 04 2009

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/04/09 ÀS 14:20
POR *Alc*
câma: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 13 e 14, a(s) cópia(s) da(s) informação(s)

23/4/09
SOLANGE MARCHE DOS SANTOS
N.º 10801
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00154/2009

Folha nº 13 do proc. fls. 18
nº 03-018 de 20 07
Colégio Rainha das Santas
(R. 10.50)

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0018/07.**

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa criar a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência à Saúde do Servidor Público neste Município, com o intuito de realizar debates, promover estudos e propor diversas medidas com vistas a uma atuação mais abrangente do Estado e de seus servidores no planejamento e execução dos serviços de saúde a que têm direito.

Segundo a propositura, a Frente Parlamentar que se pretende instituir será composta por Vereadores indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal de São Paulo e contará com a assessoria de entidades representativas dos servidores municipais.

Sob o aspecto formal, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, incisos II e III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII, 232, inciso IV, e 237, parágrafo único, inciso I, todos do Regimento Interno desta Câmara.

No que tange à matéria constante da propositura, qual seja, acompanhamento e participação da política de assistência à saúde do servidor público municipal, cumpre ressaltar que a Constituição Federal de 1988 reconhece como direito fundamental social o direito à saúde, previsto no *caput* do art. 6º e no art. 196, impondo, em contrapartida, o dever estatal de realizá-lo.

Em atendimento ao mandamento constitucional, relativamente à assistência específica dos servidores públicos municipais, nossa Lei Orgânica em seu art. 102, estabelece o dever do Município em assegurar assistência médico-hospitalar a seus servidores, através dos serviços compreendidos no inciso I, do art. 2º da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, com a redação dada pela Lei nº 14.661, de 27 de dezembro de 2007, a saber, *assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica aos servidores públicos municipais*.

Todavia, para a efetivação do dever municipal com a assistência à saúde de seus servidores, não basta apenas sua previsão legal e o funcionamento ordinário do Hospital do Servidor Público Municipal, impõe-se um acompanhamento efetivo da prestação de seus serviços, a ser realizado pela própria autarquia, dada a sua autonomia administrativa (art. 1º, § único, da Lei 13.766/04); pelo Poder Executivo, no exercício do controle finalístico; pelo Poder Legislativo, no exercício de sua atribuição fiscalizatória; e ainda, com a participação de seus segurados na sua gestão (art. 102, *caput*, L.O.M.).

Nesse sentido, Gilmar Ferreira Mendes¹:

É típico do regime republicano que o povo, titular da soberania, busque saber como os seus mandatários gerem a riqueza do país. Essa fiscalização se faz também pelos seus representantes eleitos, integrantes do parlamento.

¹ In, Curso de Direito Constitucional, 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008. p 856.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha 10 fls. 19
n.º 03 - 08 de 07
Salvador, 22/09/2015

Portanto, presente o dever estatal de prestar adequadamente o serviço público de assistência à saúde de seus servidores, legitimado está o Parlamento a acompanhar o seu processo de implementação através da Frente Parlamentar que se intenta criar.

Finalmente, tratando-se de projeto sobre matéria referente a Regimento Interno, ou seja, tem o mesmo conteúdo, embora nele não se insira, sua aprovação depende do voto da maioria absoluta dos membros deste Legislativo, nos termos do disposto no inciso XV, do § 3º, do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

[Handwritten signatures and notes]
22/09/2015
Natalini
Gabriel Chakula
Celso Tadeu
Abney Carmo
Daniel Martins Godoi
Kauê

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 23 / 4 / 09

Pág. 76 Col. 15

Conferido

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretária

À d. Com. de Administração Pública.

Em 23 / 4 / 09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretária

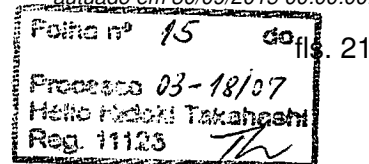
Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 23/04/09, às 15h30

TH
HÉLIO NIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora <u>Vel. José Américo</u> Para relatar: Sala da Comissão de Administração Pública. Em: 05/05/09 <u>[Assinatura]</u> Presidente Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Segue justada para a Presidência, rubricado sob Documento folha nº 15 - a1 27/08/09 Hélio Nideki Takahashi Rq 11123

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00778/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0018/2007.**

O projeto do nobre vereador Carlos Neder “dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal no Município de São Paulo” com vistas a realizar debates, promover estudos e propor diversas medidas no sentido de encontrar, para o Hospital do Servidor Público Municipal e de suas unidades descentralizadas, soluções e adoção de iniciativas legislativas de modo a implementar políticas públicas de financiamento para as questões da saúde sob sua responsabilidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade.

Segundo o autor, este projeto defende a busca de alternativas visando à melhoria dos serviços prestados pelo Hospital do Servidor Público Municipal e por suas unidades descentralizadas, bem como de seu financiamento e de sua gestão, deve ser partilhada entre todos os interessados. A Câmara Municipal de São Paulo, instituindo a Frente Parlamentar, estará dando sua contribuição a este processo de discussão democrática, de modo a propiciar um encontro de interesses e de propostas entre o Poder Público e os trabalhadores, com vistas a garantir direitos e atendimento de qualidade, com respeito a dignidade, a todos os servidores públicos, aos familiares e dependentes.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/08/09.

Ver. Adolfo Quintas – Presidente

Ver. José Américo - relator

Ver. Quito Formiga

Ver. Domingos Dissei

Ver. Penna

Ver. Francisco Chagas

Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00830/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 27 / 08 / 09

Pág. 99 Col. 2ª

Conferido TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Em 27 / 08 / 09

TH
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

São Paulo 27 / 08 / 09 às 10:33h

Alana
ANA LUCIA DA OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora <u>Joniel Murad</u> Para registrar Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho. Em <u>01/09/2009</u> <u>Juliana Cardoso</u> Presidente Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.
--

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora <u>Juliana Cardoso</u> deferido na reunião ordinária de <u>28/10/09</u> Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.
--

Devolvido em 04.12.09 AL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) a este documento(s) rubricado(s)
sob nº 16 e folha de informação nº 1
em 09/09/09

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01644/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2007 .**

O Projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, dispõe sobre a criação da frente parlamentar em Defesa da Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, percebe-se que se trata de um Projeto importante, pois contempla uma categoria de trabalhadores que sempre é posta em segunda plano. Com esta iniciativa é possível vislumbrar uma nova luz no sentido de discutir e encaminhar o processo de adoecimento do servidor público municipal.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 09.12.09

Vereadora Juliana Cardoso
Presidente

Ver. Jamil Murad
Relator

Ver. Noemi Nonato

Ver. Milton Ferreira

Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr

Ver. Sandra Tadeu

Ver. Claudio Prado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 12 / 09

Pág. 131 Col. 02

Conferido

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 10 / 12 / 09

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

14 / 12 / 09 às 14 h 00

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
SOUSA SANTOS
Para:
Out.
Em 22 fevereiro 2010
Obs: o prazo para a manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 60 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha 5 nº 17018
Em 07 / 04 / 2010

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**16 - PAR
16- 00252/2010**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2007**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa instituir a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência à Saúde do Servidor Público no Município de São Paulo, com vistas a realizar debates, promover estudos e propor medidas no sentido de: i) buscar soluções para as questões da saúde sob responsabilidade do Hospital do Servidor Público Municipal; ii) indicar aos Poderes Executivos – do Município, do Estado e da União – sugestões acerca do cumprimento de suas obrigações constitucionais e que dizem respeito ao funcionamento do Hospital dos Servidores Municipais, de suas unidades descentralizadas e de outros órgãos e entidades que prestam serviços e cuidam da saúde dos servidores e empregados públicos que exercem suas atividades no território do Município de São Paulo; iii) adotar iniciativas legislativas de modo a implementar políticas públicas e financiamento que possibilitem ao referido hospital e suas unidades descentralizadas atender com qualidade a todos os servidores públicos municipais, seus familiares e dependentes; v) discutir e propor mecanismos para aprimorar a relação estabelecida entre os serviços de assistência à saúde destinados aos servidores, empregados públicos municipais, familiares e dependentes, e a rede pública de assistência à saúde no Município de São Paulo.

Ainda de acordo com a propositura, a Frente Parlamentar será composta por Vereadores integrantes dos partidos políticos com representação na Câmara Municipal de São Paulo e será assessorada por entidades dos trabalhadores do Município de São Paulo que assim o desejarem.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 18 do proc. nº 03-078 de 20 07 fls. 26

André Marcon
RF 1126

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/04/10.

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Souza Santos
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

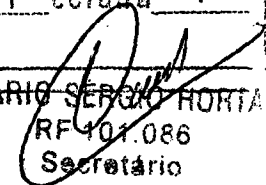
Ver. Atilio Francisco

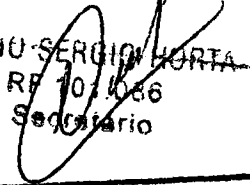
Ver. Aurélio Miguel

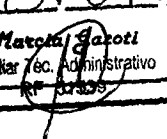
Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Adilson Amadeu

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / Abril / 2010
pagina 91 coluna 1
Conferido: 
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A SGP-21
São Paulo, 12 / 04 / 2010

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO SGP-21
Em 13 / 04 / 10

Marcelo Sazotti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 101.086